



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SGAN - QUADRA 916 - LOTE A2 - Bairro Asa Norte - CEP 70790-160 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Complexo Administrativo da Fazendinha

PLANO DO EVENTO

EVENTO TRIBUTAÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO - PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS

OBJETIVO GERAL

Ao final do evento, os participantes serão capazes de solucionar situações relacionadas à tributação nos processos trabalhistas, de acordo com a orientação da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, em um diálogo interinstitucional de uniformização de procedimentos e alinhamento de práticas processuais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Após a realização do curso, os participantes deverão ser capazes de:

- Identificar as nuances relacionadas à Tributação na Justiça do Trabalho;
- Ter uma visão mais completa acerca do processamento das Contribuições Previdenciárias na Justiça do Trabalho;
- Saber o procedimento correto em relação às guias tributárias utilizadas pela Receita Federal do Brasil e aplicáveis aos processos trabalhistas;
- Ter clareza acerca das intimações da União nos processos trabalhistas, principalmente em relação ao endereçamento correto;
- Entender a visão e o tratamento da Receita Federal do Brasil em relação aos tributos incidentes nos processos trabalhistas;
- Entender a visão e o tratamento da Procuradoria Geral federal acerca dos procedimentos processuais que envolvam a União, no que diz respeito à tributação, em especial às contribuições previdenciárias executadas de ofício na Justiça do Trabalho.

<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento dispensado à União, representada pela P.G.F., para manifestar-se nas hipóteses em que o valor devido a título de contribuições previdenciárias é inferior a R\$ 20.000,00; • Momento em que a União deve ser intimada após proferida a sentença condenatória, a sentença homologatória de acordo e para impugnar cálculos; • A correta identificação cadastral do representante da União, segundo competência específica; • Ato Declaratório Executivo CODAR nº 2, de 05/01/2023, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
<p>PROFISSIONAL(IS) DE ENSINO</p>	<p><u>Cláudio Maia:</u> Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Integrante das Equipes de Desenvolvimento do eSocial, da EFD-Reinf e da DCTFWeb.</p> <p><u>Marcus Alexandre Alves:</u> Procurador Federal. Mestrado Profissional em Administração Pública – FGV – Escola da AGU. Responsável pela Gestão Nacional de Execução Fiscal Trabalhista.</p>
<p>DATAS E HORÁRIOS</p>	<p>30 de maio de 2023 - das 14h às 17h (3h/a). 31 de maio de 2023 - das 9h às 12h (3h/a).</p>
<p>CARGA-HORÁRIA TOTAL</p>	<p>06 horas-aula.</p>
<p>MODALIDADE</p>	<p>Presencial.</p>
	<p>Eixos: Alteridade; Eticidade; Resolução de Conflitos;</p> <p>Subeixos: Relacionamento Institucional Relacionamento Interpessoal, Vida Pública e Participação Política, Padrões de Efetividade Execução</p> <p>Competências: Praticar relacionamento institucional colaborativo com a Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Escola Judicial, além de outros setores institucionais. Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do</p>

**EIXO E SUBEIXO DA TABELA
DE COMPETÊNCIA DA
MAGISTRATURA DO
TRABALHO [RESOLUÇÃO
ADMINISTRATIVA Nº 25/2020](#)**

trabalho judicial.

Exercer suas funções e cargos com diligência e compreensão das restrições que a atividade da magistratura impõe a atuação política.

Praticar gestão eficiente de pessoas, materiais e processos e empregar atos administrativos com adequação, em busca da efetividade da prestação jurisdicional.

Aplicar procedimentos que confirmam celeridade e efetividade à execução trabalhista.

Descrições e dimensões:

- Agir com comprometimento e senso de pertencimento à instituição, manifestados na cooperação com as diversas unidades institucionais e na atuação de forma sistêmica, dialogal e integrativa em relação às competências.
- Valorizar a formação profissional inicial e continuada dos magistrados e dos servidores, para a implantação de boas-práticas profissionais, com vista à efetividade da jurisdição, com a consciência da necessidade do saber contínuo com critério, capacidade de observação e interação.
- Dar rápida e eficiente resposta às demandas da Ouvidoria e da Corregedoria.
- Estabelecer espaços de contato e cooperação entre os diversos atores do trabalho judicial, com suporte social e institucional, para elaboração de diálogos críticos de confiança e acolhimento.
- Praticar gestão com interlocução humanizada, traduzida na eficiência, linguagem acessível, respeitosa e pacificadora, com servidores, auxiliares da justiça, membros do Ministério Público, advogados, terceirizados e outros atores.
- Interagir com as entidades públicas do Poder Judiciário da região de jurisdição (Varas Estaduais, Federais etc.) e com outras entidades públicas e privadas afins ao exercício profissional da região de jurisdição (OAB, MPT, sindicatos, universidades, movimentos sociais e RFB, por exemplo).
- Implementar mecanismos (instrumentos e rotinas) de otimização de atos administrativos e processuais.
- Usar ferramentas tecnológicas institucionais, aplicando os modelos de gestão estratégica alinhados com a Justiça do Trabalho, bem como identificando e observando as boas práticas disseminadas pelo Tribunal para armazenamento, gestão e compartilhamento de informação com usuários internos e externos
- Elaborar atos administrativos no âmbito da Vara e do Tribunal (portarias, ordens de serviço, resoluções etc) simplificando e desburocratizando os procedimentos como forma de garantir a eficiência e eficácia da prestação jurisdicional.

	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar medidas indutivas, constitutivas, mandamentais e executivas lato sensu, para tutela específica dos direitos e obrigações das partes, visando a obtenção de resultado prático equivalente ao adimplemento. • Praticar atos decisórios na Vara do Trabalho e Tribunal com adequação de tempo e forma • Demonstrar postura proativa no curso do processo de execução, utilizar instrumentos para a sua efetividade, com a aplicação das técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados patrimoniais e decidir com o menor custo processual e maior efetividade para o credor trabalhista. • Implementar novas práticas que possam auxiliar na efetividade da execução e propor alternativas criativas para que o devedor satisfaça sua dívida.
ÁREA TEMÁTICA (CEAJUD/CNJ)	Judiciária.
PÚBLICO-ALVO	<p><u>Preferencialmente os Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho do Distrito Federal e do Tocantins.</u></p> <p><u>Servidores lotados em Varas Trabalhistas do Distrito Federal que atuem com questões tributárias nos processos trabalhistas.</u></p> <p>Após o prazo de inscrição, caso haja lista de espera e surjam vagas disponíveis, estas serão preenchidas pela ordem de inscrição realizada.</p> <p>Para este Curso não serão oferecidas vagas aos servidores lotados no estado do Tocantins, em razão do custo elevado para a participação presencial.</p>
NÚMERO DE VAGAS	Até 65 vagas - 2 vagas para cada Vara do Trabalho do Distrito Federal, 1 vaga para as Varas do Trabalho do Estado do Tocantins (Diretores de Secretaria).
LOCAL DE REALIZAÇÃO	<p>Auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10.^a Região - SGAN 916 - Lote A2 - CEP: 70790-160 - Asa Norte.</p> <p>Observação: o Evento está sendo gravado para fins educacionais e será disponibilizado, apenas para visualização, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Judicial do TRT da 10^a Região até 31 de dezembro de 2023.</p>
METODOLOGIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Exposição dialogada, proporcionando a discussão e o debate dos temas, bem como a solução das dúvidas, com parte teórica expositiva e parte prática relacionada a questões procedimentais e processuais tributárias, tendo como mediador o Secretário da Corregedoria do TRT da 10^a Região Luiz Alberto dos Santos Carvalho. • Estudo de Casos/simulações. • Compartilhamento de boas práticas.

<p>INSCRIÇÕES</p>	<p>A inscrição é de responsabilidade de cada interessado e deverá ser realizada no Portal da Escola Judicial (https://escolajudicial.trt10.jus.br/index.php/eventos/meus-eventos.html) até às 23h59 do dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira).</p> <p>Os inscritos receberão e-mail, automático, de confirmação da inscrição.</p>
<p>CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os participantes deverão ter frequência integral de 100% da carga horária total do evento. • O QR Code de registro de presença ficará disponível até 30 (trinta) minutos após o início do Evento. Esse é o único meio para validar a presença em no evento. A omissão do registro implicará ausência no período. • Eventual ausência, em um dos dias do Evento, deverá ser justificada por meio do endereço eletrônico escola.judicial@trt10.jus.br. • Após a conclusão do Evento, os participantes receberão no endereço de e-mail institucional o link para acessar o formulário eletrônico da Avaliação de Reação, que deverá ser preenchido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
<p>CRITÉRIO DE CERTIFICAÇÃO</p>	<p>O recebimento do certificado ficará condicionado ao cumprimento dos dois/três quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência integral de 100% da carga horária total do evento. • Preenchimento do formulário de Avaliação de Reação. <p>O certificado desta capacitação estará disponível aos concluintes após o término do período de realização do curso e será automaticamente computado para fins de Adicional de Qualificação (servidores) e Promoção (magistrados).</p> <p>Caso deseje, o concluinte poderá imprimir o certificado mediante acesso à seção Eventos/Inscrições - Meus cursos, no Portal da Escola Judicial do TRT da 10.^a Região.</p>
<p>CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO</p>	<p>O pedido de cancelamento de inscrição deverá ser realizado em até 2 dias úteis anteriores ao início do Curso, <u>conforme art. 6.º da Portaria PRE-DGA n.º 276/2005</u>, deste TRT 10, ou seja, até às 23h59 do dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira).</p> <p>Após a data assinalada e/ou início do Evento, o pedido de desistência deverá ser elaborado por escrito e encaminhado a o e-mail escola.judicial@trt10.jus.br, devidamente fundamentado e com as comprovações que se fizerem necessárias, se for o caso, para análise e deliberação da Direção da Escola Judicial. Nesse caso, será aplicado o conceito DESISTÊNCIA JUSTIFICADA, para servidores, caso as justificativas sejam aceitas.</p> <p>No caso de desistência sem justificativa no decorrer do curso, será aplicado o conceito REPROVADO.</p>

INVESTIMENTO	Evento sem custo de instrutoria interna.
ACESSO AO EVENTO	Após o período de realização do curso, o conteúdo do curso ficará acessível aos participantes - <u>apenas para visualização</u> - até 31 de dezembro de 2023.
SANÇÕES/ADVERTÊNCIAS	<p>Conforme art. 7.º da Portaria PRE-DGA n.º 276/2005, o servidor perderá o direito de participar de eventos de capacitação, pelo período de seis meses, no caso de:</p> <p>I - inobservância do disposto no artigo anterior (art. 6.º - o pedido de cancelamento de inscrição deverá ser realizado em até 2 dias úteis anteriores ao início do Curso);</p> <p>II - desistência sem causa justa, após o início do evento;</p> <p>III - reprovação por motivo de faltas, quando for o caso;</p> <p>IV - inscrição por iniciativa do servidor sem a anuência do dirigente da unidade organizacional.</p> <p>Parágrafo único. Não se aplica a penalidade prevista neste artigo ao servidor que, no prazo do art. 6.º ou durante o evento, entrar em licença ou afastar-se do serviço por determinação ou com o consentimento da Administração.</p>
INFORMAÇÕES GERAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Magistrados: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Este Evento será <u>considerado para as horas de formação continuada</u>, nos termos do art. 3º da Resolução ENAMAT nº 9/2011, alterada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013. ◦ Este evento será válido para fins de Promoção. Após o término do Curso, será automaticamente registrada, aos concluintes, as horas-aulas. • Servidores: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Nos termos do art. 9º, <i>caput</i>, da Resolução CSJT n.º 159, de 27 de novembro de 2015, "<i>A frequência em eventos presenciais de capacitação, oferecidos pelo órgão, será considerada como hora trabalhada.</i>" ◦ Nos termos do do art. 9.º, § 3.º, da Resolução CSJT n.º 159, de 27 de novembro de 2015, "<i>As horas de capacitação que excederem a jornada diária não serão compensadas nem computadas como horas extraordinárias</i>". ◦ Esse evento será válido para fins de Adicional de Qualificação. ◦ O Evento está sendo gravado para fins educacionais. <p>Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato com a EJUD 10 por meio do telefone 3348-1870 ou e-mail: escola.judicial@trt10.jus.br.</p>

**REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS**

A Biblioteca Fernando Américo Veiga Damasceno dispõe de um acervo de cerca de 7.000 livros e periódicos. As obras são em maioria da área do Direito, com prioridade para as relacionadas ao Direito do Trabalho.

Conta também com obras de áreas do conhecimento correlatas, como filosofia, sociologia, português, administração, dentre outras, e obras de referência como dicionários e manuais.

Artigos e livros eletrônicos podem ser selecionados pela equipe de bibliotecários a partir de bases de dados jurídicas de legislação, doutrina e jurisprudência.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY AYRES OLIVEIRA**, **Analista Judiciária**, em 09/05/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2206632** e o código CRC **6983D539**.